



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N°218, de 19 de Novembro de 1993.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo.Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n° 354, de 29 de Outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – lei n° 73, de 21 de Novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP n°001-1.547/93**.

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES – COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, relativo ao aumento de capital de CR\$ 66.199.861,81 (Sessenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e oitenta e um centavos) para CR\$813.999.448,50 (Oitocentos e treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de Março de 1993.

**HERBERT JÚLIO NOGUEIRA**  
Superintendente